PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04228/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a DALVACI GOMES MACHADO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Osvaldo Trigueiro c/30,90m
SUL - Maria Rosa da Conceição c/30,90m
LESTE - Rua João Carlos de Souza c/4,95m
OESTE - Rua Evaldo Reis c/4,95m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O. de 02/02/1993.